



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2341/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 0325249-66/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de patrulha mecanizada no Município de Iúna/ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.097.344905200000, no valor de R\$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do Contrato de Repasse n.º 0325249-66/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de patrulha mecanizada no Município de Iúna/ES

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), advirá da dotação n.º 060001.2060600043.010.344905200000100000 – Ficha 83.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (28/12/2010).**

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna